L E I Nº 5.297, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.001

(Acrescenta o Corredor de Uso Múltiplo **"REM-128"**, ao artigo 2º, da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado o Corredor de Uso Múltiplo **"REM-128"**, ao artigo 2º, da Lei nº 4.821, de 13 de outubro de 1.998, com a seguinte redação:

"REM-128 – Rua Dr. Gabriel Prestes (início na Av. Pref. Francisco Ribeiro Nogueira e término na Rua Caetano de Campos) na Vila Mogi Moderno, permitidas as **Subcategorias COS-8, atividade 61.01.03.** e **COS-9, atividade 61.20.01.".**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de novembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de novembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR EDSON CAMILLO).